

**IPRECAL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**

Rua: Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC.

E-mail: iprecal@campoalegre.sc.gov.br Fone 47 3632-1574

PORTARIA Nº 20 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

**CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA
PAGAMENTO DE UM TERÇO
DE FÉRIAS AO DIRETOR
EXECUTIVO DO IPRECAL.**

O Diretor Executivo do IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Diretor Executivo do IPRECAL, **JEFFERSON JEAN DUVOISIN**, Matrícula Funcional nº 000337, Registro no Sistema sob nº 78, ocupante do Cargo Público de Técnico em Nível Médio, exercendo a Função Comissionada de Diretor Executivo do IPRECAL, lotado no IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC., referente aos períodos aquisitivos: 08 de junho de 2016 a 07 de junho de 2017 = 10 (dez) dias, 08 de junho de 2017 a 07 de junho de 2018 = 10 (dez dias).

Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 08 de junho de 2017 a 07 de junho de 2017.

Art. 2º O Diretor Executivo, gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2017 à 14 de janeiro de 2018, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal, devidamente protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 30 de novembro de 2017 sob nº 14681.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.
IPRECAL, 30 de novembro de 2017.



JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **01/12/2017.**